

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB  
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COMVEST**

**EDITAL Nº 01/2008**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2009  
E/OU PARTICIPAÇÃO NA COTA DE INCLUSÃO**

A Comissão Permanente do Vestibular – COMVEST, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que define as normas e procedimentos necessários à solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular 2009, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2007, e participação nas vagas destinadas à cota de inclusão, conforme a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/06/2006.

## **1 – INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1 – Da Isenção da Taxa de Inscrição**

A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UEPB que visa assegurar aos candidatos provenientes de Escolas Públicas do Estado da Paraíba, servidores da Instituição e seus dependentes, a oportunidade de acesso ao processo seletivo, mediante requisitos estabelecidos pela Universidade.

### **1.2 – Da Cota de Inclusão**

A cota de inclusão é uma política de reserva de vagas no Concurso Vestibular, destinadas às pessoas que cursarem todo o ensino médio na rede pública de ensino do Estado da Paraíba. As vagas de cada curso estarão separadas em Cota Universal, correspondendo a 70% das vagas e Cota de Inclusão, correspondendo a 30%. Com isso, a Universidade, como Instituição Social, está cumprindo parte do seu papel na busca de ações no campo da Educação ao implementar políticas de inclusão social.

## **2 – DOS REQUISITOS PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO VESTIBULAR 2009**

O benefício de isenção se dará nas modalidades integral e parcial.

**2.1 -** A isenção integral será concedida ao candidato que preencha os seguintes requisitos:

**2.1.1 -** Ter cursado integralmente as 02 (duas) primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba e comprovar matrícula regular no 3º ano do Ensino Médio, também em Escola Pública do Estado da Paraíba.

**2.1.2 -** Não ter concluído, nem estar matriculado em curso superior.

**2.1.3 -** Enquadrar-se no que dispõe a Lei Estadual nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004.

**2.1.4 -** Ser servidor da UEPB ou dependente, desde que sejam atendidas as exigências do Art. 2º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2007 e o do item 2.1.2 deste Edital.

**2.2 -** A isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição será concedida ao candidato que concluiu, integralmente, o Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba, no período de 2004 a 2007.

### **2.3 – Da Documentação para a Isenção da Taxa de Inscrição para o Concurso Vestibular 2009**

**2.3.1** - Para o candidato que concluiu o Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba no período de 2004 a 2007:

- Requerimento de isenção preenchido sem rasuras.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).

**2.3.2** - Para o candidato que está cursando o Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba:

- Requerimento de isenção preenchido sem rasuras.
- Declaração em papel timbrado ou com carimbo identificador da unidade de ensino, assinada pelo **Diretor Geral** ou **Adjunto**, de ter cursado integralmente as duas primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba e comprovante de matrícula regular no 3º ano.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).

**2.3.3** - Para candidatos que se enquadrem no que dispõe a Lei Estadual nº 7.716.

- Requerimento de isenção preenchido sem rasuras.
- Cópia da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente.
- Cópia do documento que fizeram sistematicamente, doação de sangue, conforme o disposto na portaria nº 1.376, de 19 de novembro de 1993, do Ministério da Saúde e que tenham feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação deste edital.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).

**2.3.4** - Para servidores da UEPB e seus dependentes:

- Requerimento de isenção preenchido sem rasuras.
- Cópia do contracheque do mês de março.
- Cópia do documento comprobatório de sua dependência.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA COTA DE INCLUSÃO**

- Ter cursado integralmente o Ensino Médio na rede pública de ensino do Estado da Paraíba ou ter cursado integralmente as 02 (duas) primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba e comprovar matrícula regular no 3º ano do Ensino Médio, também em Escola Pública do Estado da Paraíba.

#### **3.1 – Da Documentação para a Participação na Cota de Inclusão**

**3.1.1** - Para o candidato que concluiu o Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba:

- Requerimento preenchido sem rasuras.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).

**3.1.2** - Para o candidato que está cursando o Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba:

- Requerimento preenchido sem rasuras.
- Declaração em papel timbrado ou com carimbo identificador da unidade de ensino, assinada pelo **Diretor Geral** ou **Adjunto**, de ter cursado integralmente as duas primeiras séries do Ensino Médio em Escola Pública do Estado da Paraíba e comprovante de matrícula regular no 3º ano.
- Cópia da Carteira de Identidade (RG).

#### **4 – DA SOLICITAÇÃO**

Poderá ser feita pelo candidato ou procurador, legalmente habilitado, no período de 14 a 25 de abril de 2008, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

#### **5 – DOS LOCAIS**

Os locais determinados para entrega dos requerimentos serão:

Campus I - Campina Grande: Av. Das Baraúnas, 351 - Campus Universitário – Bodocongó.

Campus III - Guarabira: Centro de Humanidades – Bairro Areia Branca, 75 - Km 01.

Campus IV - Catolé do Rocha: Sítio Cajueiro, S/N – Zona Rural

Campus V - João Pessoa: Av. Epitácio Pessoa, 1090 – Torre.

Campus VI - Monteiro: Rua Abelardo Pereira dos Santos, 131 – Centro.

Campus VII - Patos: Rua 5 de Agosto, S/N – Belo Horizonte.

#### **6 – DA SELEÇÃO**

Os documentos apresentados serão analisados pela COMVEST e a esta reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente e, caso alguma delas seja inverídica, o requerimento será INDEFERIDO, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

#### **7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A listagem dos candidatos não contemplados com a isenção será publicada oficialmente no *site* da COMVEST e será afixada em local visível nos *campi* da Universidade, no dia 25 de maio de 2008.

#### **8 – DOS RECURSOS**

Os candidatos que tiverem seus pedidos negados, poderão recorrer da decisão por meio de requerimento dirigido ao CONSEPE, registrado no protocolo geral da UEPB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da listagem de que trata o item 7.

#### **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Não serão aceitos requerimentos, após o prazo estabelecido neste Edital.
- Os candidatos contemplados e os não contemplados com a isenção da taxa de inscrição e/ou a participação na Cota de Inclusão, deverão fazer sua inscrição para o Concurso Vestibular 2009.

Campina Grande, 07 de abril de 2008.

Eliana Maia Vieira  
Presidente